

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15H00 (“Ata” e “Assembleia”, respectivamente)**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de junho de 2026, às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), via plataforma Microsoft Teams, cujo acesso foi disponibilizado aos Titulares das Debêntures, coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

**2. PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciária da operação (“Agente Fiduciário”); **(ii)** da Emissora.

**3. MESA:** Presidente: **Leandro Issaka**, e Secretário: **Henrique Sangenetto Pinto**.

**4. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do Edital de primeira e segunda convocação divulgado e publicado nos termos da Resolução CVM 60 e nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública, da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreadas em Créditos Diversificados.*”, celebrado em 30 de dezembro de 2024 conforme aditado (“Escritura de Debênture”), na plataforma Fundos.Net em 08 de maio de 2026.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

**(i)** Aprovação, ou não, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhada do relatório da BLB Brasil Auditores Independentes SP, na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme Resolução CVM 60, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis ("Demonstrações Financeiras").

**6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** a Assembleia não foi instalada, em segunda convocação, conforme previsto no Termo de Securitização, em razão da ausência de Titulares de CRI em quantidade necessária ao cumprimento do quórum de instalação previsto no Termo de Securitização. Portanto, por não conterem ressalva e opinião modificada, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, conforme previsto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

6.1. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e no Edital de Convocação, conforme o caso.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura deste Termo, que, após lido e aprovado, foi por todos assinado.

São Paulo, 05 de junho de 2026.

<b>MESA</b> <i>(Para fins da Assinatura Eletrônica)</i>	
Presidente:	Leandro Issaka
Secretário:	Henrique Sangenetto Pinto

*(Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Ata da Assembleia Especial dos Titulares das 1ª e 2ª séries da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 2ª (segunda) convocação em 05 de junho de 2026, às 15h00min)*

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>REPRESENTANTE – CARGO</b>
<b>LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA</b> <i>(Emissora)</i>	Leandro Issaka – Diretor Henrique Sangenetto Pinto – Diretor
<b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> <i>(Agente Fiduciário)</i>	Litza Flores Sester – Procuradora Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel – Procurador